



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Trindade do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2022

"Concede a revisão geral anual aos agentes políticos do Poder Executivo de Gramado dos Loureiros e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que enviou ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de Revisão Geral dos Vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2021, abrangendo os Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 1º O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GRAMADO DOS LOUREIROS - RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Presidente do Legislativo

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Trindade do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2022

Dispõe sobre a revisão geral anual, aos subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo de Gramado dos Loureiros e dá outras providências.

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Apraz-me cumprimenta-los e na oportunidade apresentar o presente projeto de Lei que trata sobre o reajuste dos vencimentos dos agentes políticos, através de revisão geral anual.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GRAMADO DOS LOUREIROS - RS, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Presidente do Legislativo

1º Secretário